



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 143/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de um caminhão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cessão de uso de um veículo tipo caminhão, marca MB, vermelho, placas AMV 7052, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BM688133TB083618, contendo os seguintes equipamentos: estepe, triângulo de segurança, extintor e chave de rodas, e um furgão câmara fria com capacidade para 5 toneladas.

Art. 2º - A cessão de uso será para **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND – COLERVI, CNPJ : 04.608.721/0001-30, INSCRICAO ESTADUAL: 9024199182, ENDEREÇO: ROD BR 277, KM 432 + 800 METROS, BAIRRO/DISTRITO: CAMPO DAS CRIANÇAS, VIRMOND/PR.**

Art. 3º - A cessão do uso do veículo será por prazo indeterminado, podendo o Poder Executivo Municipal requisitar o bem a qualquer momento, devendo comunicar COLERVI com 60 (sessenta) dias de antecedência

Art. 4º - A finalidade de uso do veículo será exclusivamente para auxiliar na entrega e distribuição do leite.

Art. 5º - Havendo desvio de finalidade, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita